

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Aviso (extrato) n.º 6742/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 03/07/2015, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Centro de Competência de Artes e Humanidades, da Doutora Valentina Vezzani, com a categoria de Professora Auxiliar Convidada, por um triénio, com início a 15/10/2015 e termo a 14/10/2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de maio de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209592161

Aviso (extrato) n.º 6743/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 03/07/2015, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Centro de Competência de Artes e Humanidades, do Doutor Shujoy Chakraborty, com a categoria de Professor Auxiliar Convidado, por um triénio, com início a 18/09/2015 e termo a 17/09/2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de maio de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209592226

UNIVERSIDADE DO MINHO**Reitoria****Editais n.º 443/2016****Curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia**

1 — Por despacho do Reitor da Universidade do Minho e nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março e da Portaria n.º 330/2003, de 22 de Abril, alterada por Despacho n.º 1043/2011 de 12 de janeiro, torna-se público a abertura de concurso para candidatura à matrícula e inscrição no curso em epígrafe, para o ano letivo 2016/2017.

2 — Vagas

São colocadas a concurso 20 vagas, sendo 5 destinadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem celebrou protocolos de colaboração no âmbito da formação e 5 vagas destinadas a candidatos que desenvolvam a sua atividade profissional principal, com caráter de permanência, em instituições sedeadas na área de influência da Escola. As vagas não preenchidas nestes dois contingentes reverterem para o contingente geral.

O concurso é válido apenas para as vagas mencionadas no presente edital, caducando com o seu preenchimento.

3 — Condições de candidatura

Podem concorrer os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Ser titular do grau de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de Enfermeiro há pelo menos 2 anos.

4 — As candidaturas são formalizadas, dentro dos prazos previstos, através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, recorrendo-se, para o efeito, a impresso próprio facultado pela Escola.

5 — O requerimento terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- Curriculum profissional, científico e académico do requerente, em impresso próprio.

O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

6 — São liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

7 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro do prazo fixado no edital, para:

Escola Superior de Enfermagem
3.º Piso — Edif. da Biblioteca Geral (BGUM)
Campus de Gualtar
Universidade do Minho
4710-057 Braga

8 — Regras de seriação:

8.1 — Formação académica e profissional (pontuação máxima de 30 pontos)

8.1.1 — Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima de 20 pontos);

8.1.2 — Outra formação graduada e pós-graduada na área de enfermagem ou áreas afins (pontuação máxima de 10 pontos).

Os candidatos deverão fazer referência ao D.R. que contém a publicação da homologação do(s) curso(s) deste tipo de formação. Consideram-se áreas afins: ciências da saúde, ciências sociais e humanas.

8.2 — Currículo Científico (pontuação máxima de 15 pontos)

8.2.1 — Investigação, Publicações e Comunicações de cariz científico no âmbito da Enfermagem/Saúde (pontuação máxima de 15 pontos)

Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos. É obrigatório a apresentação, em anexo, dos respetivos relatórios.

Excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas.

Quando o candidato colabora num trabalho de investigação, a certificação deverá ser efetuada pelo coordenador da pesquisa e a declaração deverá conter o tipo de atividade desenvolvida pelo candidato.

A certificação dos artigos publicados deverá ser feita por fotocópia do artigo (com indicação da referência da publicação — número e data).

8.3 — Currículo Profissional (pontuação máxima de 55 pontos)

8.3.1 — Tempo de exercício profissional (pontuação máxima de 10 pontos)

O tempo de exercício profissional como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

Número de anos de exercício profissional, em tempo integral;

Período a que se reporta a contagem do número de anos;

Categoria profissional e tempo de exercício na respetiva categoria.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

8.3.2 — Formação profissional (pontuação máxima de 15 pontos)

Entende-se por formação as ações realizadas em contexto de trabalho, jornadas, congressos, estágios e visitas de estudo, independentemente do número de horas ou dias. Só serão aceites as ações realizadas a partir de janeiro 2011.

8.3.3 — Funções desempenhadas em instituições de saúde e/ou de ensino superior na área de enfermagem (pontuação máxima de 30 pontos)

As funções desempenhadas no âmbito do ensino de enfermagem deverão ser certificadas pelos Conselhos Diretivos/Presidências das Escolas Superiores de Enfermagem.

As restantes funções deverão ser certificadas pelo Órgão máximo da Instituição.

9 — Regras de Desempate

1.ª Mais tempo de serviço;

2.ª Mais tempo na última categoria profissional;

3.ª Maior número de experiências como colaborador/professor convidado da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

10 — Prazos

Apresentação de candidaturas — De 26/04 a 15/07/2016

Afixação do projeto de lista de seriação — 22/07/2016

Reclamação escrita ao projeto de lista — 25/07 a 27/07/2016

Afixação da lista final — 28/07/2016

Matrícula e inscrição — 01/09 a 09/09/2016

Início do curso — 12/09/2016

11 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

12 — Não há lugar a audiência de interessados nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 — O curso tem a duração de 4 semestres, correspondendo a 120 ECTS.

14 — Horário de funcionamento do curso

a) Componente Teórica:

42 horas semanais:

5.ª feira, das 9h00 às 13h00: orientação tutorial

5.ª feira, das 15h00 às 20h00: aulas presenciais;

6.ª feira, das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 20h00: aulas presenciais;

Sábado, das 9h00 às 13h00: aulas presenciais;

Sábado, das 14h30 às 18h30: orientação tutorial.

b) Componente Prática (Estágios):

42 horas semanais (30 horas semanais de presença obrigatória e 12 horas de trabalho independente).

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Arminda Anes Pinheiro, Professor Coordenador Vogais efetivos:

Maria Rosário Pinto Coelho Silva Côto, Professor Adjunta

Maria de Fátima Silva Vieira Martins, Professor Adjunto

Vogais Suplentes:

Virgínia Barroso Henriques, Professor Adjunto

Maria José Matos Rodrigues Silva, Professor Adjunto

20 de abril de 2016. — O Reitor, *António M. Cunha*.

209591254

Edital n.º 444/2016

Curso de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação

1 — Por despacho do Reitor da Universidade do Minho, nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e da Portaria n.º 100/2008, de 31 de janeiro, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à matrícula e inscrição no Curso em epígrafe, para o ano letivo 2016/2017.

2 — Vagas

São colocadas a concurso 30 vagas, sendo 8 destinadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem celebrou protocolos de colaboração no âmbito da formação e 8 vagas destinadas prioritariamente a candidatos que desenvolvam a sua atividade profissional principal com caráter de permanência em instituições sediadas na área de influência da Escola. As vagas não preenchidas nestes dois contingentes revertem para o contingente geral.

O concurso é válido apenas para as vagas mencionadas no presente edital, caducando com o seu preenchimento.

3 — Condições de candidatura

Podem concorrer os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro há pelo menos 2 anos.

4 — As candidaturas serão formalizadas, dentro dos prazos previstos, através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, recorrendo-se, para o efeito, a impresso próprio facultado pela Escola.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;

c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

d) Declaração sob compromisso de honra do tempo de exercício profissional e na respetiva categoria;

e) Currículo profissional, científico e académico do requerente, em impresso próprio.

O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

6 — São liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

7 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo ou enviados por correio com aviso de receção, dentro do prazo fixado no edital, para:

Escola Superior de Enfermagem

Edif. da Biblioteca Geral (BGUM) — 3.º Piso

Campus de Gualtar

Universidade do Minho

4710-057 Braga

8 — Regras de seriação

8.1 — Formação académica e profissional (pontuação máxima de 30 pontos)

8.1.1 — Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima de 20 pontos)

8.1.2 — Outra formação graduada e pós-graduada na área de enfermagem ou áreas afins (pontuação máxima de 10 pontos)

Os candidatos deverão fazer referência ao D.R. que contenha a publicação da homologação do(s) curso(s) deste tipo de formação. Consideram-se áreas afins: ciências da saúde, ciências sociais e humanas.

8.2 — Currículo Científico (pontuação máxima de 15 pontos)

8.2.1 — Investigação, Publicações e Comunicações de cariz científico no âmbito da Enfermagem/Saúde (pontuação máxima de 15 pontos)

Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos. É obrigatório a apresentação, em anexo, dos respetivos relatórios.

Excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas.

Quando o candidato colabora num trabalho de investigação, a certificação deverá ser efetuada pelo coordenador da pesquisa e a declaração deverá conter o tipo de atividade desenvolvida pelo candidato.

A certificação dos artigos publicados deverá ser feita por fotocópia do mesmo (com indicação da referência da publicação — número e data).

8.3 — Currículo Profissional (pontuação máxima de 55 pontos)

8.3.1 — Tempo de exercício profissional (pontuação máxima de 10 pontos)

O tempo de exercício profissional como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

Número de anos de exercício profissional, em tempo integral;

Período a que se reporta a contagem do número de anos;

Categoria profissional e tempo de exercício na respetiva categoria.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

8.3.2 — Formação profissional (pontuação máxima de 15 pontos)

Entende-se por formação as ações realizadas em contexto de trabalho, jornadas, congressos, estágios e visitas de estudo, independentemente do número de horas ou dias. Só serão consideradas as ações realizadas a partir de janeiro 2011.

8.3.3 — Funções desempenhadas em instituições de saúde e/ou de ensino superior na área de enfermagem (pontuação máxima de 30 pontos)

As funções desempenhadas no âmbito do ensino de enfermagem deverão ser certificadas pelos Conselhos Diretivos/Presidências das Escolas Superiores de Enfermagem.

As restantes funções deverão ser certificadas pelo órgão máximo da Instituição.

9 — Regras de Desempate

1.ª Mais tempo de serviço;

2.ª Mais tempo na última categoria profissional;

3.ª Maior número de experiências como colaborador/professor convidado da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

10 — Prazos

Apresentação de candidaturas — 20/04/2016 a 20/05/2016

Afixação do projeto de lista de seriação — 30/05/2016

Reclamação ao projeto de lista — 31/05/2016 a 14/06/2016

Afixação da lista final — 22/06/2016

Matrícula e inscrição — 11/07/2016 a 18/07/2016

Início do curso — 15/09/2016

11 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

12 — Não há lugar a audiência dos interessados nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 — O curso tem a duração de 2 semestres, correspondendo a 60 ECTS.

14 — Horário de funcionamento do curso

a) Componente Teórica e Teórico-Prática (1.º Semestre):

5.ª feira, das 9h00 às 13h00: orientação tutorial

5.ª feira, das 15h00 às 20h00: aulas presenciais;